

Processo nº 2021-QCTFD

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0174/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado DOADOR, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. Paulo Roberto Foletto, brasileiro, RG: 340.600 SSP-ES, CPF: 479.094.637-15, residente na Rua Antônio Henrique Neto, nº 120 - Marista - Colatina/ES - CEP: 29707-080, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.776.479/0001-86, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 157, Centro - João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Paulo Sergio de Nardi, brasileiro, RG: 1239099-SSP/ES CPF: 016.961.857-93, residente na Rua João R. de Vascolcelosi, nº 70, Santo Afonso, Cep: 29.680-000, no município de João Neiva/ES, consoante o processo administrativo tombado sob o nº 2021-QCTFD, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, e nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

01 (um) Veículo, Tipo Caminhão Carroceria de Madeira, Marca Mercedes Benz, Modelo ACCELO 815, Chassi nº 9BM979026NB237808, Placa RQR-8109, Ano/Modelo 2021/2022 Nota Fiscal nº 604017, Estado de Conservação Ótimo.



1.2 O(s)bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

- 2.1 A presente doação tem como finalidade(s) o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.
- 2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira:
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber a propriedade do(s) bem(ns) ora doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Se tratando de veículo(s) automotor, o DONATÁRIO fará a retirada deste(s) na concessionária por meio de preposto autorizado para tanto;
- c) Adotar as medidas necessárias à transferência de titularidade patrimonial dos bens doados junto ao(s) órgão(s) competente(s) e suportar as despesas decorrentes da transferência, manutenção, conservação e guarda ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da doação (art. 3°, da Lei 10.662/2017 e art. 90, *caput*, do Decreto 1.110-R/2002);
- d) Comparecer na SEAG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, subsequentes ao recebimento do(s) veículo(s) doado(s) para adotar as medidas necessárias a transferência



de propriedade e suportar as despesas decorrentes da transferência ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes;

- e) Entregar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação, conforme estipula o parágrafo único do art. 89 do Decreto 1.110-R/2012;
- f) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1°, da Constituição Federal.
- g) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1 O DONATÁRIO passará a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação tornarem-se inservíveis ou obsoletos, observando as normas legais aplicáveis na hipótese de alienação.
- 5.2 Os recursos financeiros que forem arrecadados pelo DONATÁRIO, com a alienação autorizada, deverão ser obrigatoriamente e integralmente aplicados em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação dos bens pelo Estado.
- 5.3 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.
- 5.4 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

- 6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.
- 6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.



- 6.2. Constituído o debito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.
- 6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.
- 6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor

e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitória, _____ de _____ de 2022.

Assinado eletronicamente via E-Docs
PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Assinado eletronicamente via E-Docs
PAULO SERGIO DE NARDI
Prefeito do Município de João Neiva/ES.

Testemunhas

1- Ass. _____ CPF/MF: _____
Nome: ______ CPF/MF: _____

PAGINA 5/9
25/02/2022 15:21
2022-BDMBNX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL

RECEBI(EMOS) DE VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - FILIAL 01, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										NF-E N° 604017 SÉRIE 1
Mercedes-Benz VITORIA DIESEL VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA CONCESSIONARIO DE VEICULOS COMERCIAIS MERCEDES- ROD GOV. MARIO COVAS SN, KM 294 - VILA INDEPENDENC CEP: 29.148-640 - CARIACICA-ES TEL: (27) 2125-3400				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 604017 SÉRIE 1 - FOLHA 1 / 1		CHAVE DE ACESSO				
NATUREZA DA OPERA VENDA DE VEICUI INSCRIÇÃO ESTADUAI	LO NOVO	081648251 INSCRI	ÇÃO ESTADUAL SU	JBST. TRIBUT	TÁRIA	PROTOCOLO DE AU	3322100660 CNP	83761 30/09/2021 20	0:26:52-03:00	39.786.983/0001-79
DESTINATÁRIO/RI NOME / RAZÃO SOCIA SECRETARIA DE J ENDEREÇO R RAIMUNDO NO MUNICIPIO VITORIA FATURA / DUPLICA NÚMERO 001	AL E STADO DA AGRIC NATO	C		MPLEMENTO	CNPJ/CPF 27.080,555/0001 FONE/FAX 2736363716	-47 VALOR	BAIRRO CENTRO UF INSCRI	ÇÃO ESTADUAL RO VENCIM	30/0 DAT 30/0	DATA DE EMISSÃO 9/2021 A DE ENTRADA/SAIDA 9/2021 VALOR
CÁLCULO IMPOST BASE DE CÁLCULO DO VALOR DO FRETE TRANSPORTADOR RAZÃO SOCIAL	0,00 VAI	0,00	0,00 BASE DE (CONTO 25.690	OUTRA	D ICMS DE SUBSTIT S DESPESAS ACESS	0,00		0,00	TOTAL DOS PRODU	JTOS 214.090,91 188.400,00
O MESMO ENDEREÇO				9 - Sem I	Frete	O ANTI PLACA DO V	EICULO REBOQUE	UF	INSCRIÇÃO ES	TADUAL
QUANTIDADE DADOS DO PRODU	ESPÉC 1	IE	MARCA		NUMERA	EÃO	PESO BRUTO	0,0	PESO LÍQUIDO 00	0,000
CÁLCULO DO ISSO	DESCRIÇÃO DOS P 5TO CHASSIS :9BM9 4295TO UP4 CAMINHAO MA TANQUE DE CO ANO FABRIC.:20 COR:BRANCO, (RENAVAN:3101 EQUIP. C/ CARR CARIACICA, 30/ VD COMERCIO	DE VEICULOS LTDA	15/39 870 STICO 358833 JEIRA	942210 040 9		214.090,910			V. ICMS ALÍQUICMS 0,00 0,00	UOTAS V. IPI 1PI 0,000
INSCRIÇÃO MUNICIPA DADOS ADICIONA	1137	VALOR TOTAL DOS SERVI	ÇOS	E	BASE DE CÁLCULO	DO ISSQN RESERVADO AC		ALOR DO ISSQN		
VENDED.:17011040 VENDA DECLAR EMISSAO O VEICU DA AGRICULTURA NOTA DE EMPENH ***DADOS PARA P AG. 2373-6 C/C. 134 R\$ 214.090,91 DES 188.400,00 Trib Apro	42 - CRISTIANO REN AMOS PARA FINS, C LO RELACIONADO 3, ABAS CNPJ:270805: O: 2021/RED1195 CON AGTO*** VD COMEI 310-6 CONDICAO DE CONTO CONCEDIDO x R\$ 14789,40 Fed 220	IAULT MONTEIRO - PEDID QUE VENDEMOS A PESSO A SEM ALIENACAO OU RESI 55,0001.47 R RAIMUNDO NO TRATO: 190/2021 NOTA D RCIO DE VEICULOS LTDA E PAGAMENTO: VEICULOS D REF. AO ICMS R\$ 25.69 508,00 Est 0,00 Mun Fonte: IE	A OU FIRMA CIT ERVA DE DOMIN DNATO 116- 290 E RESERVA: 202 CNPJ: 39.786.983 NOVOS VALOR 0,91 VALOR LIQ	ADA ACIM NIO. SECRE 17-160-CEN 1NR01167 F 8/0001-79 B R NORMAL DUIDO DA M	A, NA DATA DE TARIA DE ESTA TRO-VITORIA-E PREGAO: 022/202 ANCO BRADESC DA MERCADORIA MERCADORIA	A E DO S I DO AA				

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10 DE E	N.	N.º: 0160/2022								
		/				SETOR: PATRIMÔNIO				
) PRESENTE, QUE	ENTREGUEI A	. , . ,		IO DE	PREFEI	TO MUNICI	PAL			
OÃO NEIVA				E ACORD	O COM A ES	SPECIFICAÇ <i>Ã</i>	ÁO			
			ESTADO DE	TALL OR						
ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS	CONSERVAÇÃO	VALOR		
VEÍCULO CAMINHÃO	CARROCERIA EM MADEIRA	M MERCEDES BENZ	ACCELO 815		RQR-8109	9BM979026NB2 37808	ÓTIMO	188.400,00		
							VALOR TOTAL	188.400,00		
Assinado eletronicamente			nado eletronicamen	ıte via E-Docs*	* RECEBE	EDOR: **Assinado //2022	o eletronicamente via E-I	Docs		
	ECRETARIA IMENTO, AQ D PRESENTE, QUE DÃO NEIVA ESPÉCIE VEÍCULO CAMINHÃO **Assinado eletronicamente	ECRETARIA DA AGRI IMENTO, AQUICULTU D PRESENTE, QUE ENTREGUEI A DÃO NEIVA ESPÉCIE TIPO VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA EM MADEIRA **Assinado eletronicamente via E-Docs**	ECRETARIA DA AGRICULTURA, IMENTO, AQUICULTURA E PESC. D PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(a): PA NA DÃO NEIVA , PARA SERVIÇO ESPÉCIE TIPO MARCA VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA EM MERCEDES BENZ MADEIRA **Assinado eletronicamente via E-Docs** ENTREGADOR: **Assin	ECRETARIA DA AGRICULTURA, IMENTO, AQUICULTURA E PESCA. D'ARDIO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(a): PAULO SÉRGINARDI D'AO NEIVA , PARA SERVIÇOS, O BEM D ESPECIFICAÇÃO ESPÉCIE TIPO MARCA MODELO VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA EM MERCEDES BENZ ACCELO 815 MADEIRA **Assinado eletronicamente via E-Docs** ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente	ECRETARIA DA AGRICULTURA, IMENTO, AQUICULTURA E PESCA. D PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(a): PAULO SÉRGIO DE NARDI DÃO NEIVA , PARA SERVIÇOS, O BEM DE ACORDO ESPECIFICAÇÃO ESPÉCIE TIPO MARCA MODELO SÉRIE VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA EM MERCEDES BENZ ACCELO 815 **Assinado eletronicamente via E-Docs** ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**	PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(a): PAULO SÉRGIO DE NARDI DÃO NEIVA , PARA SERVIÇOS, O BEM DE ACORDO COM A ES ESPECIFICAÇÃO ESPÉCIE TIPO MARCA MODELO SÉRIE PLACA VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA EM MERCEDES BENZ ACCELO 815 RQR-8109 **Assinado eletronicamente via E-Docs** ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs** RECEBE	ECRETARIA DA AGRICULTURA, IMENTO, AQUICULTURA E PESCA. D'ARRONEIVA PARA SERVIÇOS, O BEM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ESPÉCIE TIPO MARCA MODELO SÉRIE PLACA CHASSIS VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA EM MERCEDES BENZ ACCELO 815 RQR-8109 9BM979026NB2 37808 **Assinado eletronicamente via E-Docs** ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs** RECEBEDOR: **Assinado	ECRETARIA DA AGRICULTURA, IMENTO, AQUICULTURA E PESCA. D'ARDI PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(a): PAULO SÉRGIO DE NARDI NARDI PARA SERVIÇOS, O BEM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO ESPÉCIE TIPO MARCA MODELO SÉRIE PLACA CHASSIS CONSERVAÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA EM MERCEDES BENZ ACCELO 815 RQR-8109 9BM979026NB2 ÓTIMO 37808 **Assinado eletronicamente via E-Docs** ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs** RECEBEDOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**		

OBSERVAÇÃO:

CD. 0174/2022 - É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO MANTER A AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO JUNTO À EMPRESA AUTORIZADA, CONFORME RELAÇÃO DE POSTOS AUTORIZADOS EM ANEXO.



Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

RELAÇÃO DE POSTOS AUTORIZADOS NO ESTADO, CONFORME SITE:

https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/relacao-de-postos/es:

ABEC CRONOTACÓGRAFO LTDA - ME

Governador Mário Covas, 1 - Km 62 - Litorâneo - São Mateus - Es - Cep 29932-540 (27) 3767-2244 -Abeccronotacografo2016@Gmail.Com (Selagem E Ensaio)

ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA.

Rodovia Br-482 Cachoeiro-Alegre, 257 - Marbrasa - Cachoeiro De Itapemirim - Es - Cep 29313-230 -(28) 2101-0700 - tacografof5@aap.com.br (selagem e ensaio)

TRIANGULO TACOGRAFO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 11512 - Bloco C - Canivete - Linhares - Es - Cep 29909-010 (27) 3371-1228 - tcolinhares@trianguloacessorios.com.br (selagem e ensaio)

ELIEZO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Rodovia Br-101 Norte - Km 141 - Canivete - Linhares - Es - Cep 29909-025 (27) 3373-8272 - tacografoeliezo@gmail.com (selagem e ensaio)

H M MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RUA SÃO PEDRO - GALPÃO 01 - SÃO GERALDO - SERRA - ES - CEP 29163-391 (27) 3328-0922 - hmtacografo@gmail.com (selagem e ensaio)

L. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rodovia Br-101 Norte Contorno, 133 - Km 291 - Nova Valverde - Cariacica - Es - Cep 29151-815 -(27) 3343-4633 - lrochavendas@terra.com.br (selagem e ensaio)

LUIZ RENATO CUNHA VILASTI - ME

Rodonova Acessórios - Avenida Vinte E Quatro De Junho, 1377 - Loja 01 - Bicuiba - Venda Nova Do Imigrante - Es - Cep 29375-000

(28) 3546-1880 - rodonovaacessorios@hotmail.com (selagem e ensaio)

TACLOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Engenheiro Fabiano Vivacqua, 596 - Sala 02 - Central Parque - Cachoeiro De Itapemirim - Es Cep 29313-158 - (28) 3521-3142 - taclogtacografos@gmail.com (selagem e ensaio)

TACOGRAFOS CARAPINA LTDA ME

Rodovia Br-101 Norte - Km 09, Posto Triangulo - Carapina - Serra - Es - Cep 29162-703 - (27) 2717-1000 - tcocarapina@yahoo.com.br (selagem)

TECH TACÓGRAFO LTDA ME.

Rodovia Br-101 Norte Contorno - Armazém Quadra 53 - Nova Valverde - Cariacica - Es - Cep 29151-815 - (27) 3343-6715 - techtacografo@hotmail.com (selagem e ensaio)

TRANSGESP - PIASSI GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA ME.

Rodovia Br 101 - Km 374 - Centro - Iconha - Es - Cep 29280-000 (28) 3537-1002 - adm.es@transgesp.com.br (selagem e ensaio)



Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

TRANSGESP CACHOEIRO - GESTÃO DE TRANSPORTES LTDA - ME

Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, 1255 - Br 482 - Safra - Cachoeiro De Itapemirim - Es - Cep 29316-360 - (28) 3531-1116 - adm.cachoeiro@transgesp.com (selagem e ensaio)

TRANSGESP VITÓRIA - GESTÃO DE TRANSPORTES LTDA - ME

Rodovia Governador Mário Covas - S/N, Km 265 - Planalto De Carapina - Serra - Es - Cep 29162-702 - (27) 3079-2030 - adm.vitoria@transgesp.com (selagem e ensaio)

TRIANGULO ACESSÓRIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Samuel Meira Brasil - Taquara Ii - Serra - Es - Cep 29166-800 (27) 3328-2324 - fabio@trianguloacessorios.com.br (selagem e ensaio)

TRIÂNGULO ACESSÓRIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rodovia Br-262 - Sem Número - Vila Bethânia - Viana - Es - Cep 29136-010 (27) 3236-8350 - trianguloacessorios@trianguloacessorios.com.br (selagem e ensaio)

UNIÃO COMÉRCIO DE PECAS LTDA.

Rodovia Br 101 - Km 8,5 - Guaritas - Viana - Es - Cep 29135-000 (27) 2104-8393 - gerenteviana@uniaovirtual.com (selagem e ensaio)

UNIDOS AUTO PECAS LTDA

UNIPEL - Rodovia Br 101 - Km 66,2 - Boa Vista - São Mateus - Es - Cep 29941-010 (27) 3313-2325 - unipel@unidosautopecas.com.br (selagem)

WEVERTON CORTELETTI ROMAGNA ME

Corteletti Tacógrafos - Rodovia Cônego João Guilherme, 1355 - Km 20 - Santa Helena - Colatina - Es - Cep 29705-720 (27) 99868-2288 - wevertoncorteletti@hotmail.com (selagem e ensaio)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINÍCIUS CARDOSO DE MELO

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 GA - SEAG - GOVES assinado em 24/02/2022 07:30:58 -03:00

PAULO ROBERTO FOLETTO

SECRETARIO DE ESTADO SEAG - SEAG - GOVES assinado em 24/02/2022 15:24:09 -03:00

PAULO SERGIO DE NARDI

CIDADÃO assinado em 25/02/2022 15:21:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2022 15:21:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VINÍCIUS CARDOSO DE MELO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GA - SEAG - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-BDMBNX